



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXIV

Edição - 294

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 25 de agosto de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 420/2022

***DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO DE SALUSTIANO ALVES DA SILVA.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Oficializado e denominado, por força desta Lei, **RUA SALUSTIANO ALVES SILVA**, a rua de terra sem denominação que tem início na Rua João Campelo Silva e no final Paulo Emídio Cardoso.

Art. 2º - O poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho-PB, em 25 de agosto de 2022.


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional